



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.786, de 08 de outubro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL), SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 786.000,00** (Setecentos e oitenta e seis mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	5.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	90.000,00
02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	26.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	60.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>786.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	60.000,00
02.07.01.339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.07.02.319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00



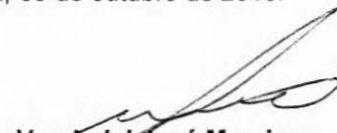
# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

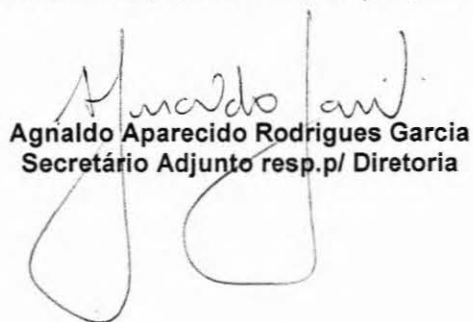
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equip. Material Permanente	250.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		786.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de outubro de 2018.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

